



ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6658 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT06 - Educação Popular

**EDUCAÇÃO ESCOLAR PELA ALTERNÂNCIA E DESAFIOS PARA A POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES(AS)**

Lucineide Barros Medeiros - UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

**EDUCAÇÃO ESCOLAR PELA ALTERNÂNCIA E DESAFIOS PARA A POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO DE EDUCADORES(AS)**

## 1 INTRODUÇÃO

A educação escolar realizada em processos de alternância vem sendo construída no Brasil desde a década de 1960, tendo como referência experiências de escolas rurais italianas, conforme apresentam Nosella (1977) e Estevan (2003). Existe no Brasil uma rede de centros familiares de formação por alternância, da qual fazem parte as Escolas Famílias Agrícolas (EFAs) as quais trabalham com a Pedagogia da Alternância, que implica processos pedagógicos e metodológico realizados de modo contínuo, envolvendo espaços e tempos escolares e familiares.

Em uma situação singular, se comparada ao que ocorre na maioria dos estados, as EFAs do Piauí participam de uma relação em que a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/PI), fornece o quadro de docentes, insumos e parte dos recursos financeiros para a execução de atividades de gestão, em uma ação de compartilhamento de responsabilidades visando a manutenção das escolas, considerando as dificuldades de auto-sustentação diante do baixo poder aquisitivo das famílias dos(as) estudantes matriculados(as).

A relação evidencia tensões diante de incompatibilidades entre as orientações da SEDUC/PI e das EFAs, na dinâmica de realização de projetos pedagógicos e metodológicos, especialmente nos quesitos tempo, dinâmica e conteúdos da formação, bem como no descompasso entre a política de contratação praticada na rede pública estadual.

Esse fenômeno contextualiza o objetivo do presente trabalho: analisar a relação entre o processo de contratação de educadores(as) de EFAs no Piauí e a implementação do projeto de formação por alternância. Os dados analisados foram produzidos em pesquisa de abordagem qualitativa, tendo como fontes os editais de processos seletivos simplificados da SEDUC/PI, nº 01/2015 e 05/2017, a Lei Federal nº 8745/1993 e o Decreto Estadual do Piauí nº

15.547/2014, que tratam sobre contratação para atender necessidades de interesse público. Foram também realizadas entrevistas com professores(as) e gestores(as) de uma EFA vinculada a uma das fundações que integra a Associação das Escolas Famílias Agrícolas do Piauí (AEFAPI). A discussão apresenta considerações a respeito da organização do processo formativo realizado pelas EFAs, destacando especificidades da Pedagogia da Alternância, situando, a partir daí, a política de contratação e suas repercussões na realização do trabalho formativo das escolas.

## **2 DESAFIOS DO PROJETO POLITICO-PEDAGÓGICO À AÇÃO DOS(AS) EDUCADORES(AS) DE EFAs**

A exclusão educacional existente na sociedade brasileira ganha profundidade em determinados territórios e ao alcançar certas populações. O meio rural nordestino e os(as) camponeses(as) negros(as) e jovens expressam essa realidade singularmente, pois de acordo com dados da Síntese dos Indicadores Sociais do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2011 a taxa de analfabetismo no meio rural era o dobro da média geral nacional (BRASIL, 2012). A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD Contínua), com dados apurados em 2018, apontou que a maior taxa de analfabetismo do Brasil era a do Nordeste (13,9%), quatro vezes maior que na região Sul e Sudeste. O analfabetismo entre pessoas pretas e pardas na zona rural do país representou 20,7%, enquanto no meio urbano era de 11%; a mesma pesquisa informou o elevado índice de abandono escolar na faixa de 14 a 29 anos, pela necessidade de trabalhar (BRASIL, 2019).

Por dedução é possível afirmar que esse público está na base do trabalho das EFAs, dada a sua atuação junto à população rural, onde se encontram as maiores desigualdades educacionais persistentes nas relações que hierarquizam territórios, habitantes e modos de vida rurais, situados socialmente como inferiores, se comparados aos urbanos. Só recentemente, a partir da segunda metade da década de 1990, com a constituição da política de Educação do Campo, essa percepção e fenômeno começaram a ser apresentados como questões a serem enfrentadas; isto se pode verificar em Caldart (2000); Arroyo e Fernandes (1999) e Kolling, Nery e Molina (1999).

Apesar dos passos significativos na formulação e realização da política de Educação do Campo, ainda há grandes desafios a serem enfrentados e as EFAs participam ativamente desse esforço, seja oferecendo suas experiências, como a Pedagogia da Alternância, para a composição do projeto político da Educação do Campo, seja pela ação permanente de suas escolas na formação de adolescentes e jovens do campo.

Na realização desse trabalho, as EFAs têm como orientação os seguintes princípios: a) primazia da experiência sobre o programa; b) a articulação dos tempos e dos espaços da formação; c) um processo de alternância com ritmo em três tempos: familiar, escolar e meio social; d) a associação da formação profissional e da formação geral; e) a relação entre cooperação, ação e autonomia; f) as associações dos pais e mestres como parceiras e co-formadoras. (GIMONET, 2007).

Gimonet (1999, p. 26) ressalta ainda que a formação precisa realizar-se como uma Pedagogia que dê “prioridade a experiência familiar, social, profissional, ao mesmo tempo como fonte de conhecimento, ponto de partida e de chegada do processo de aprendizagem, e como caminho educativo”.

A Pedagogia da Alternância, de acordo com Jesus (2011), se utiliza de instrumentos pedagógicos, tais como Plano de estudos, Colocação em Comum, Caderno de Realidade, Viagem e visita de estudos, Estágio, Serão, Visita à Famílias, Caderno de Acompanhamento, Tutorial, Projeto Profissional do Jovem, Atividade de Retorno e Avaliação. Cada um serve a objetivos específicos e, em conjunto, movimentam o processo complexo e amplo previsto no projeto político-pedagógico, demarcando a importância da escola, da família e da comunidade.

As mediações implicadas nesse processo exigem destacada incidência dos(as) educadores(as) para fazer fluir as atividades de ensino-aprendizagem, articuladas ao trabalho administrativo e operacional, considerando que as escolas funcionam em regime de internato, recebendo os estudantes por um período de aproximadamente 15 dias e, em seguida, os(as) encaminhando às suas famílias e comunidades onde permanecem por igual período. Essa dinâmica imprime maior complexidade ao planejamento, implementação e avaliação do processo educativo.

O Educador 2 (E2)<sup>[1]</sup>, da EFA participante da investigação, informou em entrevista que no planejamento pedagógico são consideradas todas as atividades escolares e familiares, e o Coordenador Pedagógico (CP) ressaltou que nos encontros sistemáticos com educadores(as), estudantes e famílias são colhidos os seus elementos orientadores dos planejamentos. Essas informações endossam a ideia anteriormente colocada em relação à circularidade do processo formativo na Pedagogia da Alternância e sobre a complexidade do trabalho dos(as) educadores(as).

O Curso de Agropecuária a que estavam vinculados(as) os(as) educadores(as) e gestores(as) que contribuíram com a pesquisa, contava no segundo semestre do ano de 2019 com 26 estudantes no 1º Ano, 19 no 2º Ano e 24 no 3º Ano; 22 funcionários(as), sendo 01 diretor, 01 coordenador pedagógico, 04 vigias, 01 cozinheira, 01 bibliotecária, 02 tutores noturnos e 12 educadores(as), estes(as) últimos(as) são, nas EFAs, denominados de Monitores, a partir da compreensão que exercem funções diferenciadas em relação às escolas convencionais.

### **3 TESÕES ENTRE O PROJETO DE FORMAÇÃO E A POLÍTICA DE CONTRATATAÇÃO DE EDUCADORES(AS)**

À época da pesquisa, os(as) professores(as) das EFAs, vinculadas à AEFAPI, eram encaminhados(as) pela SEDUC, após serem contratados(as), com base nas regras dispostas em editais simplificados. Analisou-se os editais SEDUC/PI nº 01/2015 e 05/2017 (PIAUI, 2015, ; ambos estabeleceram o período de até 1 ano para a exercício laboral das atividades, prorrogável por igual período, sendo o primeiro para um jornada de 20 horas e o segundo para a jornada de 40 horas.

Considerando que a natureza do trabalho realizado nas EFAs é a formação escolar, uma atividade de natureza processual em que o ciclo de estudos no Ensino Médio dura aproximadamente 4 anos, é possível afirmar que o contrato em regime temporário é inadequado ao funcionamento das escolas e, além disso, a duração curta de até um ano, torna a situação ainda mais agravada.

Ademais, verificou-se na análise da Lei Federal nº 8.745/93, que dispõe sobre a

contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, tomada como suporte na aprovação do Decreto Estadual nº 15.547/2014, que trata sobre a mesma matéria e, dentre as necessidades listadas em 10 itens, não há justificativa para a contratação de profissionais para atribuições demandadas nas EFAs. Os itens do Decreto que mencionam a contratação de profissionais para necessidades educacionais destacam os seguintes casos: profissionais de notória especialização, profissionais para substituir professores(as) em regência de classe com cargo efetivo, e professor(a) e(ou) pesquisador(a) visitante ou para desenvolver atividades didático-pedagógicas em escolas do governo.

Com base nesse referencial verificou-se incongruência entre as vagas ofertadas nos editais e as demandas existentes nas EFAs; foram ofertadas vagas a professores(as) com formação em áreas de conhecimento previstas nas diretrizes curriculares nacionais para o Ensino Médio, sem exigência de notória especialização, além disso, as ofertas não correspondiam a cargos existentes na carreira do magistério, inclusive porque os profissionais de EFAs não estão incluídos no Plano de Cargos, Carreira e Salário do Estado, de modo que não podem ser considerados substitutos. Os requisitos de professor pesquisador ou visitante também não são compatíveis e tampouco as EFAs são escolas do governo, mas no caso em estudo, instituições comunitárias, sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público.

Há também incompatibilidade em relação às jornadas pedagógicas das EFAs que, por intercalarem sessões escolares e familiares, são exigentes de uma presença diferenciada dos(as) educadores(as), ao lado dos demais agentes pedagógicos da escola, para assegurar acompanhamento à integralidade do processo. Porém, de acordo com informações coletadas nas entrevistas, o número de profissionais, com suas respectivas cargas-horárias, não é suficiente para suprir essa necessidade.

Além disso, o tempo de contratação de no máximo 1 ano, admitindo prorrogação por igual período, provoca reiteradas interrupções, impedindo o acúmulo das experiências nas práticas pedagógicas da alternância, bem como o fortalecimento de vínculos, aprofundamento de conhecimentos específicos e construção de pertencimento à proposta, indo na contramão de uma postura sentipensante que, de acordo com Orlando Fals Borda, pressupõe compromisso com um paradigma ético e praxiológico que articule “el conocimiento académico y la sabiduría popular, lo racional o lo existencial, lo regular y lo fractal” (BORDA, 2009, p. 335).

O processo requer educadores(as) que ensinem-aprendam em uma prática educativa conscientizadora e mobilizadora de mudanças. Neste sentido, Paulo Freire explica que, a educação como parte do processo de mudança, exige compromisso do profissional com o meio em que atua, um *que fazer* radical, que supere a consciência bancária, ingênua, em favor de uma consciência crítica, a partir da qual o fenômeno educativo pode ser compreendido em seu dinamismo e em suas estabilidades, evitando normalizações em estruturas cristalizadas. (FREIRE, 1983).

Essa construção requer determinadas condições objetivas e subjetivas que se realizam como parte do processo histórico que, de acordo com Hugo Zemelman (2011), sempre começa com a experiência, a partir de onde é possível construir e recuperar consciências relevantes. Assim, experienciar um processo cuja materialidade informa as implicações da questão agrária e do processo de exclusão educacional dos povos do campo, é passo fundamental à consciência crítica e transformadora, superadora de exclusões históricas.

Vale ressaltar que para a operação dessas mudanças é necessário mais que a consciência dos(as) educadores(as); requer condições objetivas no conjunto da política educacional, esta que na compreensão de Paro (2017) tem, dentre seus desafios contemporâneos, a construção de uma escola que ofereça oportunidades para criar novas

maneiras de ser, contrapostas à lógica mercantil do empresariamento na educação, da precarização do trabalho docente, de negação da carreira, com baixos salários e jornada inadequadas; elementos que retiram energias do processo de ensino-aprendizagem e da própria escola.

O processo de contratação de educadores(as) para as EFAs aponta nessa direção da precarização e, além disso, não indica o reconhecimento das especificidades do trabalho das mesmas, em seus alinhamentos à política de Educação do Campo. Nos dois editais (SEDUC/PI nº 01/2015 e 05/2017) foram selecionados(as), respectivamente, “Professores das disciplinas específicas dos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio ofertados nos Centros Estaduais de Educação Profissional e Escolas Família Agrícola – EFA’S”, também para “cargos de Técnico de Nível Médio e Nível Superior” e para “Instrutor e Intérprete de LIBRAS para os Centros de Atendimento Educacional Especializado”.

Apesar de no Piauí existirem licenciados(as) formados(as) em cursos de Educação do Campo, promovidos por Instituições de Ensino Superior do Estado desde 2011, os editais continuaram negligenciando a formação específica. Nenhum requereu conhecimentos ou afinidades iniciais dos(as) candidatos(as) com a Educação do Campo.

Vale ressaltar que nessa observação não há negação ao princípio de contratação por concurso público com equidade nas condições de participação, mas o destaque sobre a necessidade de considerar mecanismos de superação da exclusão histórica impressa na realidade brasileira, diante da qual Santos (1997, p.97) ressalta o imperativo que as pessoas e os grupos sociais tenham “o direito a ser iguais quando a diferença os inferioriza, e o direito a ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza.”. Por esse referencial, a reserva de vagas e o reconhecimento das necessidades especiais nas regras de concursos são tensões importantes.

Em face a essas tensões, a AEFAPI tem afirmado publicamente que defende seleções de educadores(as) para as EFAs baseadas em editais próprios e específicos, elaborados com a participação das escolas e organizações vinculadas à Educação do Campo, com itens que articulem critérios de seleção à natureza e princípios do trabalho: “nossa luta junto ao estado é para que considere o currículo e nossa metodologia” (Educador (E1)).

Conforme afirmado anteriormente, a política de seleção dos(as) educadores(as) incide diretamente na qualidade da formação realizada pelas EFAs, pois define as condições de realização da dinâmica na implementação do Projeto Político-Pedagógico da Alternância e por consequência dos seus instrumentos pedagógicos.

Além disso, elementos pontuados nessa discussão informam que as EFAs e a Pedagogia da Alternância cumprem um papel ético-político necessário, pois sua atuação vai além da inclusão numérica de jovens do campo no mundo escolar, promovendo relações que permitem articular a elevação de escolaridade, com produção de conhecimento e promoção de alternativas em termos de projetos de vida, que não apenas inscrevam a realidade individual dos(as) jovens, mas também de suas famílias e de seus territórios, criando condições para a realização de um projeto de desenvolvimento para o meio rural em que o território e seus/suas habitantes sejam efetivos participantes.

#### **4 CONCLUSÃO**

Diante da discussão apresentada conclui-se que o modo como vem se processando a composição do quadro de educadores(as) das EFAs, põe obstáculos decisivos na realização do Projeto Político-Pedagógico da Pedagogia da Alternância. Contraria o que, de modo geral, ocorre na organização escolar existente na atualidade, em que estudantes têm presenças transitórias na instituição escolar, em razão da passagem pelas séries e níveis, enquanto professores(as) são permanentes, inclusive devido às responsabilidades que lhes são atribuídas na construção do projeto social de escola e de educação, que exige processualidade, postura investigativa, dentre outros fatores que compõem a profissionalidade docente.

Diante da importância do trabalho das EFAs, reconhecidamente positivo e contribuidor para a superação da exclusão escolar no meio rural, é necessário que a política de provimento do quadro de educadores(as) seja sintonizada com o projeto de formação, de modo a evitar que o esforço realizado pelas escolas seja permanentemente exaurido a cada final de ano letivo, quando findam os contratos, mudam as equipes e as energias que poderiam ser direcionadas aos desafios suscitados no processo realizado, se esvaem, uma parte na burocracia que implica a realização de nova seleção, outra parte nos ajustes para colocar em andamento o trabalho docente.

## REFERÊNCIAS

- BORDA, Orlando Fals. **Una ontologia sentipensante para América Latina**. Bogotá: Siglo del Hombres Editores y Clacso, 2009.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Síntese dos Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira**. 2012. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv62715.pdf>. Acesso: 27 jul. 2020.
- BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (PNAD, Contínua). **Educação 2019**. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736\\_informativo.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101736_informativo.pdf). Acesso: 27 de jul. 2020.
- CALDART, Roseli Salet. **Pedagogia do Movimento Sem Terra: escola é mais do que escola**. Petrópolis: Editora Vozes, 2000.
- ESTEVAM, Dimas de Oliveira. **Casa Familiar Rural: a formação com base na Pedagogia da Alternância**. Florianópolis, SC: Insular, 2003.
- FREIRE. Paulo. **Educação e mudança**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.
- GIMONET, Jan-Claude. **Pedagogia da Alternância**. Petrópolis RJ, ed vozes, 1999.
- GIMONET, Jean-Claude. **Praticar e compreender a Pedagogia da Alternância dos CEEFAS**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2007.
- JESUS, Janinha Gerke de. **Formação de professores na pedagogia da alternância: saberes e fazeres do campo**. Vitória, ES: GM, 2011.
- KOLLING, Edgar Jorge.; NERY, Israel.; MOLINA, Mônica Castagna. (Org.). **Por uma educação básica do campo**. Brasília, DF: UnB, 1999.

NOSELLA, Paolo. **Uma nova educação para o meio rural: sistematização e problematização da experiência educacional das Escolas da Família Agrícola do Movimento de Educação Promocional do Espírito Santo**. Dissertação (Mestrado em Filosofia da Educação) – Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 1977.

PARO, Vitor Henrique. A gestão da política nacional de educação: desafios contemporâneos para a garantia do direito à educação. In: CRUZ, Rosana Evangelista da. SILVA, Samara de Oliveira (orgs). **Gestão da política nacional de educação: desafios contemporâneos para a garantia do direito à educação**. Teresina: EDUFPI, 2017.

PIAUI. Governo do Estado do Piauí. **Edital de processo seletivo simplificado nº. 001 de 30 de janeiro de 2015**. Disponível em: [file:///Users/lucineidebarrosmedeiros/Downloads/edital\\_1134368024.edital\\_01-2015-\\_uetep\\_publicacao.\\_30-01-2015.pdf](file:///Users/lucineidebarrosmedeiros/Downloads/edital_1134368024.edital_01-2015-_uetep_publicacao._30-01-2015.pdf). Acesso: 30 jul. 2020.

PIAUI. Governo do Estado do Piauí. **Processo seletivo simplificado para cadastro de reserva Edital nº 05/2017**. Disponível em: [https://nucepe.uespi.br/downloads/edital\\_seduc2017.pdf](https://nucepe.uespi.br/downloads/edital_seduc2017.pdf). Acesso: 30 jul.2020.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Por uma concepção multicultural de direitos humanos**. Lua Nova, São Paulo, n.48, p.11-32, jun. 1997.

ZEMELMAN, Hugo. **Implicaciones epistémicas del pensar histórico desde la perspectiva del sujeto**. Desacatos, n. 37, septiembre-diciembre 2011, pp. 33-48.

**Palavras-chave:** EFAs. Pedagogia da Alternância. Educadores(as)

---

[1] Entrevistas com E1, E2, e CP concedidas em 2019.